

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4963/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/11/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 276/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.386/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 395.956,07 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

> 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE 395.956,07 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 00 01 **TESOURO**

110 000 GERAL.

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências -50.000,00 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R. 0 01 00 Grupo:

01 TESOURO 110 000 **GERAL**

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

000

000

110

110

496 04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria -10.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. 0 01 00

01 **TESOURO GERAL**

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -14.589,70

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GERAL

01 **TESOURO**

15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -109.280,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO 000 110 GERAL





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Grupo:

Grupo:

Grupo:



F.R. 0 01 00

F.R. 0 01 00



02	06	00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	93	15.452.0013.2019.0000 4.4.90.51.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00 F.R. 0	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:				
	503	15.451.0012.2505.0000 3.3.90.39.00	Recurso da CIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.889,99 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL					
	504	15.451.0012.2505.0000 3.3.90.30.00	Recurso da CIP MATERIAL DE CONSUMO	-10.956,59 F.R. 0	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:				
	612	15.451.0012.2505.0000 4.4.90.51.00	Recurso da CIP OBRAS E INSTALAÇÕES	-58.655,43 F.R. 0 Grupo;	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL					
	613	15.452.0012.2010.0000 4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES	-6.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 130 000	TESOURO CIDE	S.ape.				
02	10	00 SECRETARIA DA CULTURA						
			Manutenção da Secretaria Cultura PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL					
	248	13.392.0011.2055.0000 4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL					
02	13	3 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	303	26.782.0014.2067.0000 3.3.90.30.00	Manutençao do SERM MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 110 000	TESOURO GERAL					
	306	26.782.0014.2067.0000 4.4.90.52.00	Manutençao do SERM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	-10.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		110 000	GERAL					









02	13	00	SECRETARIA D						
	584	18.541 4.4.90.		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP OBRAS E INSTALAÇÕES	-135,46 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 100	059	TESOURO FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA					
	585	18.541 4.4.90.	.0016.2581.0000 52.00	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.251,50 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 100	059	TESOURO FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA					
02	20	00	0 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
	320	04.122 4.4.90.	2.0007.2020.0000 .52.00	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-28.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 450	000	TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	Grapo.				
02	21	00	00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
	599	15.451 4.4.90	.0012.2580.0000 .51.00	Construção de Praça Jardim dos Bordados OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.197,40 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 100	058	TESOURO Construção de Praca Jardim dos Bordados					
02	22	00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO							
	471	3.3.90	2.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-18.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00		
		01 110	000	TESOURO GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- III) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).







- V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- III) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
- V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 27 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo







